



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 7.620, DE 12 DE MAIO DE 2016

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura do crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R\$ 45.398,29, conforme descrição:

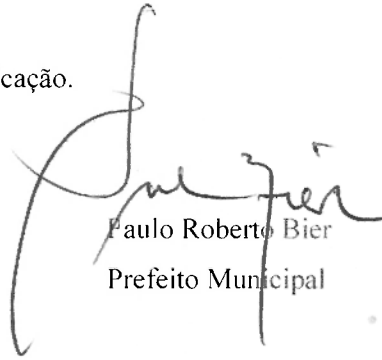
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2263-PT MC para Pessoas com Deficiência  
33.50.43-Subvenções Sociais-Recurso nº 1377.....R\$ 45.398,29

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação, conforme segue descrição:

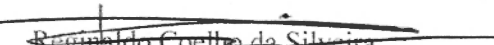
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2263-PT MC para Pessoas com Deficiência  
33.50.43-Subvenções Sociais-(820).....R\$ 45.398,29

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2016.

  
Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
~~Reginaldo Coelho da Silveira~~  
~~Secretário da Administração~~